



## Prefeitura Municipal de Palmeiras

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

## EDITAL 04/2017 DE ENTREGA DOS TÍTULOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, **CONVOCA OS CANDIDATOS PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS**, nos dias 21 e 22 de agosto de 2017, de 08:30h às 12:00h e 14:00h às 16:30h, na Prefeitura Municipal de Palmeiras – BA, e através da modalidade **ONLINE**.

**Art. 1** - A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada exclusivamente para os candidatos de nível superior que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos na Prova Objetiva.

- a) Os Candidatos habilitados para a fase de Títulos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado, para apresentar, no endereço e horários supracitados, os documentos, devidamente AUTENTICADOS, bem como poderão encaminhar os documentos digitalizados pela plataforma **ONLINE**, até as **18:00h**, através do email: **suprematecnica@gmail.com**, para serem avaliados na Prova de Títulos.
- b) Os títulos só serão pontuados se referentes à área do cargo a que concorre forem comprovados através de Diploma ou Certificados de Conclusão (**NÃO TEM PONTUAÇÃO**) emitidos por instituição registrada, bem como, todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o do início e término do trabalho realizado, contratos de prestação de serviços e/ou decreto de nomeação.
- c) A declaração do empregador deverá ser em papel timbrado, reconhecido firma que conste claramente a função desempenhada, a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre.
- d) Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.
- e) As pontuações de experiência são independentes por ano trabalhado, ou seja, não são cumulativas; Mesmo trabalhando em mais de um local, só pontua **UMA VEZ POR ANO**.
- f) Cada Candidato deverá apresentar cópias, **AUTENTICADAS**, de seus títulos juntamente com uma relação de todos os documentos que serão apresentados, conforme modelo do Edital 01/2017 (ANEXO IV), para conferência, devidamente assinada pelo candidato. Na modalidade **ONLINE**, não será necessário o preenchimento do formulário.
- g) A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas, abaixo, à nota da prova objetiva.

BAREMA DE TÍTULOS PONTOS – NÍVEL SUPERIOR	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Experiência profissional em Serviço Público ou Privado, estando diretamente relacionada com a nomenclatura do cargo a que concorre.	01 ponto	05 pontos
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica a que concorre.	02 pontos	02 pontos

- h)** A pontuação só será atribuída ao período de um ano completo, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não serão pontuados.
- i)** Os pontos serão somados de acordo com as comprovações enviadas pelos candidatos e pela pontuação máxima demonstrada nos quadros específicos acima.
- j)** A Suprema não fará devolução de nenhum dos documentos apresentados, os mesmos serão incinerados pela empresa após homologação do resultado final do Concurso.
- k)** O candidato somente poderá obter até o máximo de 07 (sete) pontos em títulos especificados na tabela acima, sendo desprezada pontuação superior ao indicado na tabela.
- l)** Após o prazo, não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

Palmeiras, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES**

Prefeito Municipal